



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 823/2024

Boa Vista-PB, 27 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **10.302.1007-1010 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e 10.302.1007.1011 - Construir Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município 10.302.1007-1011 - Construir Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município**, a fonte de recurso “**706 – Transferência Especial da União**” emenda especial nº 202440880007.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, dotações constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos ou superavit financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

A N E X O I

A LEI N° 823/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1011	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	125.000,00	Cento e Vinte e Cinco Mil Reais
	375.000,00	Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2024 de 15 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:42BC10BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 823/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º, Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **10.302.1007-1010 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e 10.302.1007.1011 - Construir Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município 10.302.1007-1011 - Construir Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município**, a fonte de recurso “**706 – Transferência Especial da União**” emenda especial nº 202440880007.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos, dotações constantes no orçamento corrente, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos ou superavit financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N° 823/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR e equipar UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1007	Saúde de Qualidade Para Todos
Ação	1011	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades de Saúde do Município.
Elemento de despesa	4.4.90.52.00 4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	125.000,00 375.000,00	Cento e Vinte e Cinco Mil Reais Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:962800BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 582 A/2022,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ARIZÂNGELA DA SILVA FALCÃO**, Matrícula N.º **0375**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao **DECÊNIO 2007/2017**, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos a partir **01 de fevereiro de 2024**, expirando-se em **01 de agosto de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E40EE23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2024

Boa Vista-PB, 01 de fevereiro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 231/2018,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SÍLVIA MARIA BARBOSA VIANA**, Matrícula N.º **0096**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao **DECÊNIO 1998/2008**, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos a partir **01 de fevereiro de 2024**, expirando-se em **01 de agosto de 2024**.

Boa Vista – PB, 01 de fevereiro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito



CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2024 09:18:07 foi editada o(a) Lei Ordinária Nº 823/2024 referente a(o) Prefeitura Municipal de Boa Vista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Andre Luiz Gomes de Araujo.

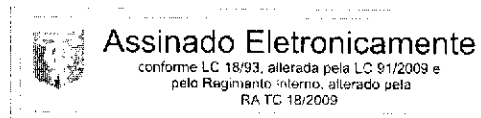
Data Publicação: alteração de 28/05/2024 para 13/06/2024

Data Início Vigência: alteração de 28/05/2024 para 13/06/2024

Arquivo: alteração do arquivo para a versão 2

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 823 - Prefeitura Municipal de Boa Vista	Sim	503df349d73e69eba69f1937af46387d

João Pessoa, 13 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



aara:q:13

**Documento enviado com sucesso!****Anote o número de protocolo abaixo ou imprima o recibo.****Para consultar informe o número de protocolo na página principal, aba Consultas no link Consultar Processo para processo ou Consultar Documentos para documentos.****Documento** 70435/24**Subcategoria** Comprovante de Entrega de Dados**Jurisdicionado** Prefeitura Municipal de Boa Vista**Visualizar Recibo de Protocolo****RETORNAR**